

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 31, DE 23 de agosto de 1976**

LEI 31

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Ficam isentos do I. S. S., as construções realizadas pela Comissão de Assistência à Rede Escolar - CARE -, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de agosto de 1976

**Paulo Cesar Viana Pache de Faria**  
Presidente da Câmara